

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 11 de novembro de 2022 • ANO IV – EDIÇÃO Nº 833

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.413, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil), nas seguintes dotações orçamentárias:

Despesa: 7239

Órgão: 05 Secretaria da Educação

Unidade: 1 – Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2035 – Nova Sede da Secretaria da Educação

Ação: 159 – Construção, Ampliação e Melhoria da Nova Sede da Sec. Da Educação

Fonte de Recursos: 1147 – Transf. Emenda 202232400004

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a Emenda Parlamentar nº 202232400004, no valor de R\$ 100.000,00 recebida pela Secretaria Municipal de Educação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 de novembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.414, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.846,96.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 39.846,96 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7242

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito

Função: 6 – Segurança Pública



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 2031 – Segurança Pública
Ação: 260 – Manutenção e Vídeo Monitoramento
Fonte de Recursos: 1 – Livre
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 4.232,32

Dotação: 7243
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito
Função: 6 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 2031 – Segurança Pública
Ação: 293 – Apoio à Assoc. dos Amigos da BM de General Câmara
Fonte de Recursos: 1 – Livre
Natureza da Despesa: 4.4.50.41.00.00.00 – Contribuições
Valor: R\$ 12.632,32

Dotação: 7245
Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade: 1 – Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 2010 – Gestão Administrativa
Ação: 160 – Apoio e Incentivo ao CPMS
Fonte de Recursos: 1 – Livre
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais
Valor: R\$ 8.982,32

Dotação: 7246
Órgão: 09 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 1 – Secretaria de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 2003 – Agricultura Forte
Ação: 294 – Apoio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de General Câmara
Fonte de Recursos: 1 – Livre
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 Contribuições
Valor: R\$ 14.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução de recurso de igual importância nas seguintes dotações:

NATUREZA 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE- 357.....R\$ 8.982,32
 NATUREZA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 96.....R\$ 8.500,00
 NATUREZA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 117.....R\$ 5.500,00
 NATUREZA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 6565.....R\$16.864,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 de novembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 137, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 234	R\$	1.500,00
---------------------------------------------	-----	----------

SUBTOTAL	R\$	1.500,00
-----------------	------------	-----------------

TOTAL	R\$	1.500,00
--------------	------------	-----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 233	R\$	1.500,00
SUBTOTAL	R\$	1.500,00

TOTAL	R\$	1.500,00
--------------	------------	-----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 10 de novembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 138, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.413/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7239	R\$	100.000,00
SUBTOTAL	R\$	100.000,00

TOTAL	R\$	100.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a Emenda Parlamentar nº 202232400004, no valor de R\$ 100.000,00 recebida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 de novembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 139, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.846,96.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.414/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 39.846,96 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 7242	R\$	4.232,32
4.4.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 7243	R\$	12.632,32
SUBTOTAL	R\$	16.864,64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesas Correntes

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 7245	R\$	8.982,32
SUBTOTAL	R\$	8.982,32



SECRETARIA DE AGRICULTURA*Despesas Correntes*

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 7246	R\$	14.000,00
SUBTOTAL	R\$	14.000,00

TOTAL	R\$	39.846,96
--------------	------------	------------------

Art. 2º Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução de recurso de igual importância nas seguintes dotações:
 NATUREZA 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE- 357.....R\$ 8.982,32
 NATUREZA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 96.....R\$ 8.500,00
 NATUREZA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 117.....R\$ 5.500,00
 NATUREZA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 6565.....R\$16.864,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 de novembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 337, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Cria Comissão Municipal para avaliar impactos sociais, culturais e econômicos, bem como para tratar da destinação dos bens imóveis devido a desativação do Arsenal de Guerra de General Câmara.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019 e:

Considerando a Portaria EME/C Ex nº 904, de 11 de novembro de 2022 e o Boletim do Exército nº 45-A/2022, em que fica definida a desativação do Arsenal de Guerra de General Câmara;
 Considerando o Memorando nº 1.438/2022 do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE

Art. 1º Fica criada Comissão Municipal para avaliar os impactos sociais, culturais e econômicos, bem como para tratar sobre a destinação dos bens imóveis, devido a desativação do Arsenal de Guerra de General Câmara.

Art. 2º A Comissão fica constituída com os seguintes membros:

- 1 - Prefeito Municipal: Helton Holz Barreto
- 2 - Procurador jurídico: Thiago Pereira Reichel
- 3 - Advogado Municipal: Gustavo Anjos Baptista
- 4 - Advogada Municipal: Maria Clara M. Reichel
- 5 - Secretaria de Planejamento: Carla Muller
- 6 - Engenheiro: Jordão Oliveira
- 7 - Secretaria de obras: Sandro Correia
- 8 - Secretaria de administração, divisão de patrimônio: Carlos Augusto Duarte
- 9 - Secretaria de Educação: Carlos Alberto Ribeiro da Silva

Art. 3º A comissão fica autorizada a criar Conselho Municipal para tal finalidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 11 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

